

**ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES**

***REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO AO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.798, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.013, QUE “OBRIGA A PUBLICAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES DOS CONSELÇOS MUNICIPAIS E RESPECTIVAS ATAS E RESOLUÇÕES NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL***

**Considerando** a existência da Lei Municipal nº 5.798/2013 sancionada em 11 de outubro de 2.013;

**Considerando** o prazo previsto para cumprimento da mesma pelo Poder Executivo e Legislativo, fixado em 120 dias à partir da vigência;

**Considerando** o cumprimento da mesma pelo Poder Legislativo através do seu portal na internet;

**Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao Senhor ***Ricardo Pinheiro Santana***, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, a seguinte informação:

– Qual a previsão para cumprimento da Lei nº 5.798/2013 pelo Poder Executivo?

**SALA DAS SESSÕES**, em 09 de junho de 2014.

**ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES**  
Vereador – PTB